



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO II

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO 01: gostaríamos de confirmar se para o cumprimento do item 5 do edital, é possível **substituir o reconhecimento de firma em cartório** pela **assinatura eletrônica GOV**, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.063/2020, a qual equipara a assinatura eletrônica à assinatura física com reconhecimento de firma.

RESPOSTA 01: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que **serão ACEITAS** as procurações submetidas neste certame que, porventura, exijam reconhecimento de firma, quando assinados eletronicamente através da plataforma GOV.BR (em seus níveis de segurança Prata ou Ouro) ou por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 24/10/2025.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN